

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**  
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal  
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000  
Gestão 2025-2028 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA FEVEREIRO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

## CULTURA

Segunda-feira, julho 15, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020802  
UF Ente Receptor: PB  
Ente Receptor: MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA  
CNPJ Ente Receptor: 01.612.471/0001-13  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 43.001,84  
Masked Input: 43 001.84

#### DADOS PARA CONTATO

##### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: ANDRE DE OLIVEIRA COSTA  
Cargo: CONSULTOR CULTURAL  
Telefone: (83) 98818-7388  
E-mail: [andre@cicdamas.com.br](mailto:andre@cicdamas.com.br)  
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

#### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: IRANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Telefone: (83) 99361-4344  
E-mail: [iraneide.educ@gmail.com](mailto:iraneide.educ@gmail.com)

#### Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de participação social ocorreu a partir da publicação do chamamento público no Diário Oficial do Município e na divulgação nas redes sociais da gestão pública municipal e dos órgãos de cultura do poder público e sociedade civil. Em seguida, foi realizada a reunião com a classe artística da cidade de Algodão de Jandaíra para a discussão e aprovação do PAAR tendo como local o auditório da Câmara Municipal de Vereadores Casa Severino Jeremias da Trindade, localizado no centro do município, no dia 17 de maio de 2024 contando com a presença de fazedores e fazedoras de cultura das mais diversas linguagens artísticas num total de 38 participantes presentes.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://algodaodejandaira.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2024/05/PMALGODAO-INFORME-ED-EXTRA-15-DE-MAIO-DE-2024-1.pdf>  
<https://algodaodejandaira.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2024/06/PMALGODAO-INFORME-ED-EXTRA-17-DE-MAIO-DE-2024-1.pdf>

#### Metas

##### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL ARTES VISUAIS	4.200,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL LITERATURA	1.200,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL MÚSICA (TRIO PE-DE-SERRA)	3.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL ARTISTAS DA TERRA	20.429,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	31	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE OFICINAS AUDIOVISUAIS	10.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim
Fomento Cultural	EDITAL GERALDO TRINDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL DE MÚSICA (BANDA)	2.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

OLDW7KKU



**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação Consultoria	2.150,09	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0	0	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

TODOS OS EDITAIS CULTURAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS MAIS DIVERSAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS SERÃO RESPEITADOS O PERCENTUAL MÍNIMO DE 20% PREVISTOS NO INCISO II DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

COTA 10% PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS INDÍGENAS;

COTA 5% PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTA MAJORITARIAMENTE POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS;

CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO PARA PROPOSTAS CUJO PROPONENTE OU EQUIPE SEJA COMPOSTAS MAJORITARIAMENTE POR UM DOS GRUPOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

- A) MULHERES;
- B) PESSOAS LGBTQIAPN+;
- C) PESSOAS IDOSAS;
- D) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; OU MEMBRO DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS DO QUE TRATA O § 2º DO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

**Termos e Condições**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito



LEIS



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 514 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica a remuneração mínima para os Servidores Públicos Municipal de Algodão de Jandaira-PB, no valor de **R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)**.

**Art. 2.º** - Este limite do artigo anterior corresponde ao pagamento mensal dos ocupantes de cargos e funções da administração direta e autárquica do município, incluídos Cargos Efetivos, Comissionados e Contratados, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano de 2026, de acordo com o **Decreto nº 12.797 de 23 de Dezembro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaira-PB, em 04 de Fevereiro de 2026.

**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaira – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a todos os ocupantes dos cargos contidos na Lei Municipal nº 275, de 30 de dezembro de 2009, o aumento de 5,4% (cinco vírgula quatro) pontos percentuais, incidente na tabela dos anexos I, II e III da referida Lei, assim como estendido aos professores aposentados e pensionistas de acordo com a Lei Municipal 433 de 23 de Agosto de 2022.

**ANEXO I**

	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.847,97	4.040,37	4.232,77	4.425,16	4.617,56	4.809,96
A2	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
A3	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
A4	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
A5	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94



ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira  
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaira – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**ANEXO II**

	I	II	III	IV	V	VI
B1	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
B2	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
B3	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
B4	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94

**ANEXO III**

	I	II	III	IV	V	VI
C1	4.425,16	4.646,42	4.867,68	5.088,93	5.310,19	5.531,45
C2	5.002,36	5.252,48	5.502,61	5.752,71	6.002,83	6.252,95
C3	5.579,56	5.858,54	6.137,52	6.416,49	6.695,47	6.974,45
C4	6.156,75	6.464,59	6.772,42	7.080,26	7.388,10	7.695,94

**Art. 2º** - O aumento de que trata essa Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaira em, 23 de Fevereiro de 2026.

**Humberto dos Santos**  
 Prefeito

**AUTORIZAÇÕES**




ESTADO DA PARAÍBA  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra**  
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 020/2026**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Pedreiro**, Matrícula N.º **0123**, lotado na secretaria de **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, deste município, referente ao período de **04 de fevereiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2026**, a partir do dia **23 de fevereiro até o dia 24 de março de 2026**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 23 de fevereiro de 2026.

  
**Humberto dos Santos**  
 Prefeito